

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 32

Paver 40

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a Cancelar da
Divida Ativa, a quantia de Cr.\$ 440,00 (Quatro-
centos e quarenta cruzeiros), correspondente do
debito de Silvio Moreira da Cunha, constante do
processo Nº 4.735 de ano de 1.945, da Prefeitura
Municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sálas das Sessões do Governo Municipal,
em 17 de Fevereiro de 1.949

Lafayette Leal
Manoel Motta
Lauro Costa Rodrigues
Amibio Alves de Fátima
Wito das Santas
Antônio Mardotto
Leandro de Souza Rocha
José Vinícius Figueira